

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2022 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 132

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva - A - em Fortaleza

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo SEI/INSS nº 35043.000698/2019-60, referente ao Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Município de Pacatuba (CNPJ 07.963.861/0001-14), para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados.

DO OBJETO: Este ACORDO tem por objeto permitir que a ACORDANTE realize em favor de seus cidadãos o requerimento de serviços e/ou benefícios prestados pelo INSS, tais como: Aposentadoria por Idade Rural e Urbana; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Auxílio- doença Rural e Urbano; Auxílio-Reclusão Rural e Urbano; Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, ao Idoso, à Pessoa com Deficiência - Microcefalia e ao Trabalhador Portuário; Certidão por Tempo de Contribuição; Comprovantes e Extratos Previdenciários; Cópia de Processos; Pensão por Morte Previdenciária Rural e Urbana; Salário Maternidade Rural e Urbano; Recursos; Revisão de Benefícios; Serviços Gerais da Manutenção de Benefícios e outros serviços, na modalidade de atendimento à distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2022

DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Francismar Lucena Lopes, Gerente Executivo da Gerência Executiva do INSS em Fortaleza/CE e Carlomano Gomes Matos, Prefeito do Município de Pacatuba no Ceará

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.